

PROCEDIMENTO INTERNO			
Celebração de Dia de Aniversário			
1. Objectivo	2. Colaboradores abrangidos	3. Divulgação interna	
ELABORADO POR:	DRH	ENTRADA EM VIGOR:	Fevereiro/2024
OBS.:	O presente Procedimento pode ser alterado ou corrigido, não constituindo ou substituindo, a Legislação em vigor		

O presente Procedimento Interno, visa disponibilizar e divulgar o Benefício Interno, de atribuição de Dia de Folga-extra, a título de celebração do Dia de Aniversário.

Deste modo:

1. Objectivo

1.1 Informação Geral

- Pretende o Grupo TURIM, iniciar a atribuição do Benefício Interno, para celebração do Dia de Aniversário;
- O usufruto deste Benefício, equivale à atribuição de Dia de Folga-extra, por marcação no próprio Dia de Aniversário, quando ocorra em dia de trabalho, através do planeamento dos Horários de Trabalho, em sistema SISQUAL (código 102 – Dia Aniversário);

2. Colaboradores abrangidos

2.1 Informação Geral

- São abrangidos todos os Colaboradores, com Contrato de Trabalho directo com o Grupo TURIM;
- Aplica-se com retroactividade, aos Aniversários desde 1/Janeiro/2023, devendo a marcação e gozo, ocorrer durante o mês de Fevereiro, a quem já teve o seu Dia de Aniversário até à data actual;
- A Sede irá emitir a listagem actualizada, da Data de Aniversário dos Colaboradores, devendo o seguimento ser actualizado por cada Hotel, respectivamente às suas novas Admissões.

2.2 Colaboradores ausentes

- Caso o Colaborador, se encontre ausente, por qualquer motivo, a atribuição fica sem efeito;

3. Divulgação interna da informação

3.1 Documento para divulgação interna

- O presente Procedimento e Comunicação Interna, a serem envidas pela Sede por mail, devem ser impressas e afixadas em local visível e de circulação de Colaboradores (pe: refeitório; corredor; junto ao Relógio-de-Ponto; etc).